



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

### CIRCULAR Nº 31/2021 PRAE/UFJ.

Jataí, 05 de Novembro de 2021.

Prezada Comunidade Acadêmica,

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE/UFJ, através do seu Núcleo de Serviço Social - NUSS torna público e homologa o “**Resultado Preliminar do Processo Seletivo para concessão da Bolsa Acolhida - Edital Nº 06/2021 PRAE/UFJ**”. Segue, em anexo, os arquivos (A, B e C), com os dados das/os participantes e os status: “**Deferidas/os e Contempladas/os; Indeferidas/os**”, e a **Lista com a descrição dos documentos pendentes por discente** (que tenha sido indeferida/o por esse motivo).

As/os indeferidas/os ou insatisfeitas/os com o resultado preliminar poderão recorrer do dia **05/11/2021 a 08/11/2021**.

**Para solicitar recurso:** acessar o *SIGAA* > *Bolsas* > *Solicitação de Bolsas* > escolher o *Ano-Período (2021/1)*, a bolsa que deseja revisão:



e a opção **RECURSO**.

As/os deferidas/os e contempladas/os, cabe a efetivação do cadastro para o recebimento da **Bolsa Acolhida** mediante preenchimento do formulário correspondente à modalidade de aprovação (**formulário de cadastro - em anexo**), o qual lista os documentos complementares a serem providenciados, e a abertura de uma conta-corrente (**qualquer banco de sua preferência**) caso não possuam; ou conta poupança (**somente da Caixa Econômica Federal, devido convênio com a UFJ**), não sendo permitida conta-salário, ou conta de terceiros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

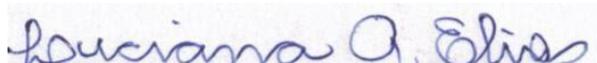
A solicitação de cadastro deverá ser enviada à PRAE/UFJ por email ([prae@ufj.edu.br](mailto:prae@ufj.edu.br)) no período de **05/11/21 a 12/11/2021**, anexando o formulário (citado acima) e respectivos documentos listados neste.

Após o prazo do cadastro, a/o solicitante que não apresentar a documentação à PRAE/UFJ estará automaticamente eliminada/o do processo seletivo 2021.

Ressaltamos que, o deferimento e contemplação no processo seletivo em questão não é suficiente, uma vez que, se faz necessário o cadastro a fim de reafirmar e oficializar o status de “contemplada/o”.

Em caso de dúvidas, as/os solicitantes deverão recorrer ao **Edital N° 06/2021 PRAE/UFJ** para mais informações.

Atenciosamente,

  
**Prof.ª. Dra. Luciana Aparecida Elias**  
**Pró-Reitora de Assuntos Estudantis - UFJ**